

澳門特別行政區

行政長官辦公室

批示摘錄

透過辦公室主任二零零七年十一月六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，政府總部輔助部門第二職階熟練助理員盧定泉及梁志榮的散位合同分別自二零零七年十一月二十七日及十一月三十日起續期一年。

摘錄自行政長官於二零零七年十一月二十八日作出的批示：

為著位於澳門半島，鄰近青洲河邊馬路珠澳跨境工業區澳門園區土地租賃及免除公開競投批給合同第三條款的效力，按照公佈於二零零五年三月三十日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第34/2005號運輸工務司司長批示，該批示其後經公佈於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第88/2006號運輸工務司司長批示作出修改，珠澳跨境工業區澳門園區土地屬澳門工業園區發展有限公司擁有，由澳門工業園區發展有限公司與勵澳工業有限公司於二零零七年十月二十九日訂立的C2地塊土地轉租承諾合同，已獲核准。

二零零七年十一月二十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

第 29/2007 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與德國

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Extractos de despachos

Por despachos do chefe do Gabinete, de 6 de Novembro de 2007:

Lo Teng Chun e Leong Chi Weng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 2.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 27 e 30 de Novembro de 2007, respectivamente.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Novembro de 2007:

Para efeitos da cláusula 3.ª do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno da Zona de Macau do Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, situado na península de Macau, junto à Estrada Marginal da Ilha Verde, de que é titular a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 34/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2005, II Série, de 30 de Março, e alterado por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2006, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2006, II Série, de 7 de Junho, é aprovado o contrato promessa de subarrendamento do terreno, a designar por Parcela C2, celebrado a 29 de Outubro de 2007, entre a Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Sociedade Industrial Lai Ou, Limitada.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 29 de Novembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 29/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de

“Giesecke & Devrient GmbH” 公司簽訂向身份證明局提供「智能卡式身份證製作系統」之“CAMS License”的合同。

二零零七年十一月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零七年十一月二十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 92/2007 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與天網資訊科技（澳門）有限公司簽訂資訊網絡及設備的保養及技術支援服務合同。

二零零七年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年十月二十二日作出的批示：

根據經第1/2005號行政法規修訂的第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，下列工作人員在本辦公室擔任職務的定期委任由二零零七年十二月二十日起續期兩年：

林浩然及梁慧玲擔任顧問；

陳巧兒擔任司長秘書。

二零零七年十一月二十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

«CAMS License» do Sistema de Produção do Bilhete de Identidade do tipo «cartão inteligente», à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a empresa «Giesecke & Devrient GmbH» da Alemanha.

23 de Novembro de 2007.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 26 de Novembro de 2007. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 92/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, licenciado Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e serviços de apoio técnico para os equipamentos de rede, a celebrar com a «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

28 de Novembro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Outubro de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, pelo período de dois anos, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, a partir de 20 de Dezembro de 2007:

Lam Hou Iun e Leong Wai Leng, como assessores;

Chan Hau Yi, como secretária pessoal.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 29 de Novembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零七年十一月二十一日作出之批示：

治安警察局警務總長（編號103791）萬德民——根據第9/2002號法律第十二條及第33/2002號行政法規第三條規定，以及參照十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條及第九十八條c）項的規定，自二零零八年一月一日起，以定期委任方式，獲續委任為保安協調辦公室主任，為期二年。

二零零七年十一月二十八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

運輸工務司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年十一月八日作出的批示：

高家華——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，修改其編制外合同，自二零零七年十二月一日起轉為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415，並繼續在建設發展辦公室執行職務。

二零零七年十一月二十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零零七年十一月一日批示如下：

翁立明——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Novembro de 2007:

Diamantino José dos Santos, intendente n.º 103 791, do CPSP — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 9/2002, e 3.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, com referência aos artigos 71.º e 98.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 28 de Novembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Novembro de 2007:

Kou Ka Wa Bárbara — alterado o contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, continuando a exercer funções no Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 24 de Novembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 1 de Novembro de 2007:

Long Lap Meng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjun-

規定，自二零零八年一月一日起，以定期委任方式委任為第一職階一等助理技術員，為期兩年。

二零零七年十一月二十六日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

審計署

第 6/2007 號審計長批示

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第12/2007號行政法規第二十六條及第98/2000號行政長官批示的規定，作出本批示。

授予一切所需權力予本署綜合支授廳廳長鄭覺良，以便代表澳門特別行政區審計署為立約人，與“天網資訊科技（澳門）有限公司”簽訂有關審計署資訊設備之維修保養服務合同。

二零零七年十一月二十八日

審計長 蔡美莉

批 示 摘 錄

摘錄自審計長於二零零七年十一月二十八日的批示：

劉偉明學士——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第十六條、第二十八條及第二十九條，經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條、第三條第一款及第二款a)項及第四條第一款的規定，以定期委任為本署審計局副局長，為期二年，由就職日起以填補上述行政法規設立而現時處於空缺之職位。

摘錄自審計長於二零零七年十一月二十九日的批示：

吳詠軍學士——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十二條第二款、第二十八條、第二十九條及第三十條，經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條、第三條第一款及第二款a)項及第四條第一款的規定，以定期委任為本署審計局高級審計師，為期二年，由就職日起以填補上述行政法規設立而現時處於空缺之職位。

gado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Comissariado contra a Corrupção, aos 26 de Novembro de 2007. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Despacho da Comissão da Auditoria n.º 6/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007 da Região Administrativa Especial de Macau e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2000, a Comissão da Auditoria manda:

São delegados no chefe do Departamento de Apoios Gerais, Cheang Koc Leong, todos os poderes necessários para representar o Comissariado da Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de reparação e manutenção do equipamento informático, a celebrar com a Firma «Agência Comercial Netcraft (Macau), Limitada».

28 de Novembro de 2007.

A Comissão, *Choi Mei Lei Fatima*.

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissão da Auditoria, de 28 de Novembro de 2007:

Licenciado Lau Wai Meng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir da data de tomada de posse, subdirector da Direcção dos Serviços de Auditoria deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º, 28.º e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, indo ocupar o lugar criado pelo regulamento administrativo acima referido e que se encontra vago.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Comissão da Auditoria, de 29 de Novembro de 2007:

Licenciada Ng Wing Kwan Annie Leocadia — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir da data de tomada de posse, auditora superior da Direcção dos Serviços de Auditoria deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 22.º, n.º 2, 28.º, 29.º e 30.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, indo ocupar o lugar criado pelo regulamento administrativo acima referido e que se encontra vago.

馮渭球學士及黃少鴻學士——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十二條第三款、第二十八條、第二十九條及第三十條，經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條、第三條第一款及第二款a)項及第四條第一款的規定，以定期委任為本署審計局審計師，為期二年，由就職日起以填補上述行政法規設立而現時處於空缺之職位。

並根據六月二日第20/97/M號法令第三條之規定，轉為超額人員狀況。

摘錄自審計長於二零零七年十一月三十日的批示：

張志強學士——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十二條第三款、第二十八條、第二十九條及第三十條，經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條、第三條第一款及第二款a)項及第四條第一款的規定，以定期委任為本署審計局審計師，為期二年，由就職日起以填補上述行政法規設立而現時處於空缺之職位。

並根據六月二日第20/97/M號法令第三條之規定，轉為超額人員狀況。

二零零七年十一月三十日於審計署

審計局局長 梁紅虹

警 察 總 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長分別於二零零七年十月二十三日及十月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，鍾麗芬及黃貴寶在本局分別擔任第五及第六職階助理員職務的散位合同，分別自二零零八年一月三日及二零零七年十二月二十六日起續期一年。

二零零七年十一月二十七日於警察總局

局長 白英偉

Licenciados Fong Wai Kao e Vong Sio Hong — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de dois anos a partir da data de tomada de posse, auditores da Direcção dos Serviços de Auditoria deste Commissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 22.º, n.º 3, 28.º, 29.º e 30.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, indo ocupar o lugar criado pelo regulamento administrativo acima referido e que se encontra vago.

Transitando para a situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 30 de Novembro de 2007:

Licenciado Cheong Chi Keong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos a partir da data de tomada de posse, auditor da Direcção dos Serviços de Auditoria deste Commissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 22.º, n.º 3, 28.º, 29.º e 30.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, indo ocupar o lugar criado pelo regulamento administrativo acima referido e que se encontra vago.

Transitando para a situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Comissariado da Auditoria, aos 30 de Novembro de 2007. —
A Directora dos Serviços da Auditoria, *Leong Hung Hung*.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 e 24 de Outubro de 2007, respectivamente:

Chong Lai Fan e Wong Kuai Pou — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 5.º e 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Janeiro de 2008 e 26 de Dezembro de 2007, respectivamente.

Serviços de Polícia Unitários, aos 27 de Novembro de 2007. —
O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

海 關

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自關長於二零零七年十一月二十六日所作的批示：

何子昌——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，第二職階一等無線電通訊助理技術員，編號953751，薪俸點為240，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年十二月四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，李錫旺及尹寶蓮，第四職階助理員，編號985011及974600，其散位合同獲續期一年，薪俸點為130，分別自二零零七年十二月四日及十二月十一日起生效。

Por despachos do director-geral, de 26 de Novembro de 2007:

Ho Tze Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de radiocomunicações de 1.ª classe, n.º 953 751, 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Dezembro de 2007.

Lei Sek Wong e Wan Pou Lin — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares n.ºs 985 011 e 974 600, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 11 de Dezembro de 2007, respectivamente.

二零零七年十一月二十八日於海關

副關長 賴敏華

Serviços de Alfândega, aos 28 de Novembro de 2007. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

海 關 福 利 會

OBRA SOCIAL DOS SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據第6/2006號行政法規第四十一條之規定，茲公佈由保安司司長於本年十一月十九日批示所核准之海關福利會二零零七年度本身預算之第一次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Alfândega, para o ano económico de 2007, aprovado por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Novembro do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	07	00	02	委員會成員 Membros do conselho	\$ 1,500.00	
02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		\$ 10,000.00
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário		\$ 10,000.00
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		\$ 10,000.00
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios		\$ 10,000.00

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	09	00	99	其他 Outros	\$ 90,000.00	\$ 31,500.00
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos		
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		\$ 20,000.00
					總額 Total	\$ 91,500.00	\$ 91,500.00

二零零七年十一月二十八日於海關福利會——主席：徐禮恆 海關關長——副主席：賴敏華 海關副關長——秘書：周見靄 海關行政財政廳廳長，盧金燕 海關關務監督——委員：雲大衛 財政局公共開支處二等高級技術員

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 28 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Choi Lai Hang*, director-geral dos SA. — A Vice-Presidente, *Lai Man Wa*, subdirectora-geral dos SA. — As Secretárias, *Chau Kin Oi*, chefe do D.A.F. dos SA — *Lou Kam In*, comissária alfandegária dos SA. — O Vogal, *Wan Tai Wai*, técnico superior de 2.ª classe do D.D.P. da D.S.F.

新聞局

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自行政長官於二零零七年十月三十一日作出的批示：

Maria Isabel Dias Calado André Bandeira學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，以附註形式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，收取相等於600索引點薪俸，自二零零七年十一月十一日起生效。

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31 de Outubro de 2007:

Licenciada Maria Isabel Dias Calado André Bandeira — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2007.

Sheng Jin Wen Jenny — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

盛錦文——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第三職階特級助理技術員職務的編制外合同，自二零零八年一月一日起續期兩年。

二零零七年十一月二十二日於新聞局

代局長 何慧卿

Gabinete de Comunicação Social, aos 22 de Novembro de 2007. — A Directora do Gabinete, substituta, *Ho Wai Heng*.

行 政 暨 公 職 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零七年十月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，並按照十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條之追溯效力，徵用體育發展局人員編制第二職階首席技術員陳樹佳自二零零七年十月三日起在本局擔任第一職階特級技術員的職務，為期一年。

摘錄自局長於二零零七年十月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

陳惠蘭，第七職階助理員，自二零零七年十二月三十一日起生效；

周志榮，第七職階半熟練工人，自二零零七年十二月三十一日起生效；

李錦明及梁妹，第六職階助理員，自二零零八年一月一日起生效。

摘錄自局長於二零零七年十月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，吳開好在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零八年一月一日起續期一年。

摘錄自局長於二零零七年十月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，羅繼祖在本局擔任第七職階熟練助理員職務的散位合同自二零零八年一月一日起續期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零七年十月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Outubro de 2007:

Chan Su Kai, técnico principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto — requisitado, pelo período de um ano, como técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, com efeitos retroactivos a partir de 3 de Outubro de 2007.

Por despachos do director, de 11 de Outubro de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Vai Lan, como auxiliar, 7.º escalão, a partir de 31 de Dezembro de 2007;

Chao Chi Weng, como operário semiqualeficado, 7.º escalão, a partir de 31 de Dezembro de 2007;

Lei Kam Meng e Leong Mui aliás Teresa Leong, como auxiliares, 6.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Por despacho do director, de 15 de Outubro de 2007:

Ng Hoi Hou — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Por despacho do director, de 17 de Outubro de 2007:

Lo Kai Chou — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Outubro de 2007:

Lee Suk Han — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índi-

則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李淑嫻在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305，為期一年，自二零零七年十一月十三日起生效。

二零零七年十一月二十九日於行政暨公職局

代局長 杜志文

ce 305, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Novembro de 2007.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 29 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, *Tou Chi Man*.

法 務 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零零七年十月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用樓元正在本局擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350，為期一年，自二零零七年十一月六日起生效。

按本局副局長於二零零七年十月二十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b項及第五款之規定，本局第三職階熟練助理員尹厚儀的散位合同第三條款修改為第四職階熟練助理員，薪俸點為160，自二零零七年十月十一日起生效。

按本局副局長於二零零七年十月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階一等技術員劉煜曦的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點420，自二零零七年十月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階首席技術輔導員楊秀美的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點365，自二零零七年十月二十五日起生效。

按本局副局長於二零零七年十月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階半熟練工人/熟練助理員尤肖甫的散位合同續期一年，自二零零七年十一月二十七日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Outubro de 2007:

Lao Un Cheng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Novembro de 2007.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 25 de Outubro de 2007:

Wan Hao I, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 2007.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 29 de Outubro de 2007:

Lao Iok Hei, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Outubro de 2007.

Ieong Sao Mei, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Outubro de 2007.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 30 de Outubro de 2007:

Iao Chio Pou, operário semiquualificado/auxiliar qualificado, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Novembro de 2007.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階熟練工人阮曉光的散位合同續期一年，自二零零七年十一月十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款b項及第五款之規定，本局第二職階助理員蘇曉霞的散位合同第三條款修改為第三職階助理員，薪俸點120，自二零零七年十月二十一日起生效。

按行政法務司司長於二零零七年十一月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用陳潔雲在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260，為期一年，自二零零七年十一月七日起生效。

按行政法務司司長於二零零七年十一月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用盧玉婷及李嘉寶自二零零七年十一月二十一日起在法律及司法培訓中心擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195，為期一年。

二零零七年十一月二十八日於法務局

代局長 高舒婷

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零零七年十一月九日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，在二零零七年九月十二日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中排名第一的本局人員編制第三職階首席行政文員馮瑞珠，獲確定委任為本局人員編制第三職階一等技術輔導員。

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，以散位合同方式聘用之本

Un Hio Kuong, operário qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Novembro de 2007.

Sou Hio Ha, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 120, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.º 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 2007.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Novembro de 2007:

Chan Kit Wan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Novembro de 2007.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Novembro de 2007:

Lou Iok Teng e Lei Ka Pou — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Novembro de 2007.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 28 de Novembro de 2007. — A Directora dos Serviços, substituta, *Diana Loureiro*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Novembro de 2007:

Fong Soi Chu, oficial administrativo principal, 3.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, classificada em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2007, II Série, de 12 de Setembro — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lam Su Cheong, auxiliar, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo prazo de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo

局第五職階助理員林樹昌獲訂立新編制外合約，為期一年，自二零零七年十一月九日起，職級為第一職階三等文員，薪俸195點，至二零零八年十一月八日。

二零零七年十一月二十六日於身份證明局

局長 黎英杰

民 政 總 署

決 議 摘 錄

按本署管理委員會於二零零七年十月十七日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，質量控制辦公室編制外合同人員，第三職階二等高級技術員Isabel Célia Córdova學士，獲修改有關合同第三條款，職級調整為第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自二零零七年十月十七日起生效。

按本署管理委員會於二零零七年十月二十四日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，行政輔助部編制外合同人員，第一職階二等高級技術員陳健中學士，獲修改有關合同第三條款，職級調整為第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自二零零七年十月二十八日起生效。

按本署管理委員會於二零零七年十月三十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，化驗所編制外合同人員，第二職階一等高級技術員吳偉濠學士，獲修改有關合同第三條款，職級調整為第一職階首席高級技術員，薪俸540點，自二零零七年十月三十一日起生效。

按本署管理委員會於二零零七年十一月一日會議所作之決議：

下列公務員為在有關考試中之合格應考人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，且基於前臨時市政

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 9 de Novembro de 2007 a 8 de Novembro de 2008.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 26 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 17 de Outubro de 2007:

Licenciada Isabel Célia Córdova, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, do GQC — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2007.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 24 de Outubro de 2007:

Licenciado Chan Kin Chong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAA — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Outubro de 2007.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 31 de Outubro de 2007:

Licenciado Ung, Wai Hou, técnico superior de 1.ª classe 2.º escalão, do LAB — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Outubro de 2007.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 1 de Novembro de 2007:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas, dos quadros de pessoal das ex-Câmaras Municipais Provisórias, mantidos nos termos do artigo 4.º, n.º 6, da Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e em conformidade com

局人員編制按十二月十七日第17/2001號法律第四條第六款之規定繼續生效，獲確定委任於有關之人員編制內下列之相應職級：

前臨時海島市政局：

李,秀紅碩士——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階主任文案；

黃,綺梨學士——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階主任翻譯；

程,小正——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階特級技術輔導員；

前臨時澳門市政局：

De Oliveira Simões, Lúcia Teresa——在有關考試唯一之合格應考人，獲委任為第一職階首席行政文員。

二零零七年十一月二十七日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ex-CMIP:

Mestre Lei, Sau Hong, única candidata, para letrada-chefe, 1.º escalão;

Licenciada Wong, I Lei, única candidata, para intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão;

Cheng, Sio Cheng, único candidato, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Ex-CMMP:

De Oliveira Simões, Lúcia Teresa, única candidata, para oficial administrativo principal, 1.º escalão.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 27 de Novembro de 2007. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零七年八月二十四日及十月二十六日之批示：

陳美玲——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，擔任本局第三職階助理員之職務，自二零零七年九月六日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零七年十月四日之批示：

何永堅——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，擔任本局第二職階熟練助理員之職務，自二零零七年十月二十六日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零七年十月十六日之批示：

林錦霞為本局第四職階助理員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款c)項，聯同十二月

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Agosto e 26 de Outubro de 2007:

Chan Mei Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Outubro de 2007:

Ho Weng Kin — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Outubro de 2007:

Lam Kam Ha, auxiliar, 4.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea c), do Decreto-Lei

二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以附註形式修改其散位合同第三條款，轉為擔任第五職階助理員之職務，薪俸點為140，自二零零七年十月二十一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零七年十月十七日之批示：

Pereira de Oliveira, José Manuel學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定，自二零零七年十二月九日起，其定期委任獲續期一年，擔任本局工商業稽查處處長之職務。

De Leite Faria Vaz Pinto, José Diogo學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第三職階顧問高級技術員之職務，自二零零七年十一月二十四日起生效。

二零零七年十一月二十六日於經濟局

代局長 蘇添平

n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Outubro de 2007:

Licenciado Pereira de Oliveira, José Manuel — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Inspeção da Indústria e Comércio destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 9 de Dezembro de 2007.

Licenciado De Leite Faria Vaz Pinto, José Diogo — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro de 2007.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 26 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財政局

澳門特別行政區

與

金光噴射飛航（澳門）有限公司

簽署之公證合同

澳門特別行政區（氹仔客運碼頭）與香港特別行政區之間
海上客運服務營運批給合同

茲證明，繕錄於二零零七年十月二十九日澳門財政局公證處第418號簿冊第122至139頁之澳門特別行政區與金光噴射飛航（澳門）有限公司簽署之澳門特別行政區（氹仔客運碼頭）與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給公證合同摘錄內容如下：

“第一條——定義

在本合同中：

1) RAEM——指澳門特別行政區；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto da escritura celebrada entre a

Região Administrativa

Especial de Macau e COTAI Waterjets (Macau), Limitada

Contrato de exploração do serviço de transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa) e a Região Administrativa Especial de Hong Kong

Certifico que por escritura de 29 de Outubro de 2007, lavrada de folhas 122 a 139 do Livro 418 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi celebrado o Contrato de Exploração do Serviço de Transporte Marítimo de Passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa) e a Região Administrativa Especial de Hong Kong, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a COTAI Waterjets (Macau), Limitada, de que se passa o extracto seguinte:

«Artigo primeiro — Definições

Para efeitos do presente contrato:

1) «RAEM» significa a Região Administrativa Especial de Macau;

2) RAEHK——指香港特別行政區；

3) 營運公司——指“金光噴射飛航（澳門）有限公司”，葡文名稱為“COTAI Waterjets (Macau), Limitada”，英文名稱為“COTAI Waterjets (Macau), Limited”，該公司在澳門特別行政區成立及總辦事處設在澳門蘇亞利士博士大馬路二十五號互助會大廈二樓二十五室，屬於有限公司，在商業及動產登記局的法人商業企業主登記編號為28390(SO)；

4) 雙方——指澳門特別行政區及營運公司；

5) 合同——指本協議，以及雙方將來或有簽立的補充性及補遺性文件；

6) 營運——指透過本合同賦予營運公司經營澳門特別行政區（氹仔客運碼頭）與香港特別行政區之間海上客運服務的權利；

7) 監察實體——指由澳門特別行政區指派、以監察營運公司履行義務的一個或多個實體。

第二條——標的

一、本合同規範營運公司經營澳門特別行政區氹仔客運碼頭與香港特別行政區之間時速不少於二十海里的定期快速客運航線。

二、營運公司必須按照協議的內容及澳門特別行政區簽立本合同所遵循的公共利益原則，確保上款所述之海上客運服務的運作及經營。

三、經澳門特別行政區批准後，營運公司可建立澳門特別行政區氹仔客運碼頭與香港特別行政區的其他目的地之間的海上定期快速客運航線。

四、營運香港特別行政區上環信德中心以外為目的地的海上客運服務一經批准後，以補充文件附入本合同，文件內應包括營運公司為每一條目的地的航線提供具體條件的條款。

第三條——期限

一、本合同由簽署翌日起生效，為期二十年，但不妨礙按照本合同的規定中止或解除合同。

二、上款所定的期限可由雙方協議延長，該協議將以補充文件附入本合同。

三、倘在上述第一款的期限內出現中止營運的情況，有關期限將按照本合同第十七條的規定而延長。

2) «RAEHK» — significa a Região Administrativa Especial de Hong Kong;

3) «Operadora» — significa a «金光噴射飛航（澳門）有限公司», em português «COTAI Waterjets (Macau), Limitada» e em inglês «COTAI Waterjets (Macau) Limited», sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituída e sediada na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, Apartamento 25, 2.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o número 28390 (SO);

4) «Partes» — significa a RAEM e a Operadora;

5) «Contrato» — significa o presente acordo e os adicionais ao mesmo que venham a ser outorgados em resultado de acordo das partes;

6) «Exploração» — significa o direito atribuído pelo contrato à Operadora de explorar o serviço de transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa) e a Região Administrativa Especial de Hong Kong;

7) «Entidade fiscalizadora» — significa a entidade ou entidades designadas pela RAEM para fiscalizar o cumprimento das obrigações da Operadora.

Artigo segundo — Objecto

1. O presente contrato regula a exploração, pela Operadora, de carreiras regulares rápidas (velocidade mínima de 20 milhas náuticas por hora) de transporte marítimo de passageiros entre o Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, na RAEM e a RAEHK.

2. A Operadora obriga-se a assegurar o serviço de transporte marítimo de passageiros, referido no número anterior, nos termos acordados e no respeito pelo princípio da prossecução do interesse público que preside à celebração do contrato por parte da RAEM.

3. Obtida autorização da RAEM, a Operadora pode estabelecer carreiras regulares rápidas de transporte marítimo de passageiros entre o Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, na RAEM, e outros destinos na RAEHK.

4. A exploração do serviço de transporte marítimo de passageiros para outros destinos para além do Terminal Marítimo de Passageiros de Shun Tak Centre — Central, na RAEHK, uma vez autorizada, é titulada por adenda ao presente contrato, na qual são clausuladas as condições específicas a observar pela Operadora para cada um desses destinos.

Artigo terceiro — Prazo

1. O presente contrato vigora pelo prazo de vinte (20) anos, contados a partir do dia seguinte ao da sua assinatura, sem prejuízo de suspensão ou resolução nos termos contratuais.

2. O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado por acordo das partes, mediante adenda ao presente contrato.

3. No caso de suspensão da exploração, o prazo referido no n.º 1 considera-se prorrogado nos termos do disposto no artigo décimo sétimo.

四、在本合同期限屆滿前三年，雙方將就或有的延期召開會議磋商條件。

五、澳門特別行政區與營運公司必須在上述第一款的期限屆滿前的第十年內對本合同進行檢討。

六、本條第一款所定期間內之首五年屆滿後，並在有需要對海上客運服務的營運規定或對使用澳門特別行政區港口及碼頭基礎設施的規則作出修改時，澳門特別行政區與營運公司將會善意地協商對本合同需作出的修改，且營運公司同意將受澳門特別行政區用於規範其他經營往來澳門特別行政區的海上客運服務的營運公司的同等規定及條件拘束。

第四條——船隊

營運公司在二零零七年年底前必須最少經營三艘高速客船，每艘高速客船的載客量不少於三百二十五人，並在二零零八年九月底前增加經營七艘同等載客量的高速客船。

第五條——營運公司的義務

一、營運公司的義務包括：

1) 遵守澳門特別行政區的現行法例；遵守關於乘客及其行李海上運輸以及人命海上安全與救生的國際慣例、規章及公約；

2) 把有意用於營運的船舶預先交給澳門特別行政區檢驗；

3) 使船舶具有航行功能及適當設備，並加以保養；

4) 確保船舶的整體狀態良好及維持船舶有良好的保養及清潔；

5) 在每艘船舶內當眼處標示載客量；

6) 不超越在有關登記上為每艘船舶所定的載客量；

7) 在每艘船舶上以澳門特別行政區的官方語文標示乘客安全守則，並在每一航班以該等語言廣播周知；

8) 在船舶上為乘客提供適當的船艙醫療服務；

9) 透過適當的保險，保證承擔乘客因死亡或人身意外、遺失行李或其他遺失而受損害的責任；

10) 遵守港務局的指示或建議；

4. No antepenúltimo ano de vigência do contrato, as partes reúnem com o objectivo de acordarem as condições em que pode haver lugar a uma eventual prorrogação do prazo.

5. A RAEM e a Operadora obrigam-se, desde já, a efectuar uma revisão do contrato no decurso do décimo ano anterior ao termo do prazo referido no n.º 1.

6. Após o decurso de cinco (5) anos do prazo referido no n.º 1 deste artigo, como resultado da necessidade de introduzir alterações aos termos da exploração do serviço de transporte marítimo de passageiros ou às regras de utilização das infra-estruturas portuárias e terminais marítimos de passageiros da RAEM, a RAEM e a Operadora acordam em negociar de boa fé as necessárias alterações ao presente contrato, aceitando a Operadora passar a reger-se pelos mesmos termos e condições que a RAEM adoptar em relação aos outros operadores do serviço de transporte marítimo de passageiros de e para a RAEM.

Artigo quarto — Frota de embarcações

A Operadora obriga-se a afectar à exploração, até ao final do ano de 2007, pelo menos três (3) embarcações rápidas, com a lotação mínima de trezentos e vinte e cinco (325) lugares cada uma, que são acrescidas de mais sete (7) embarcações, do mesmo tipo e lotação, até ao final do mês de Setembro de 2008.

Artigo quinto — Obrigações da Operadora

1. Constituem obrigações da Operadora:

1) Observar a legislação em vigor na RAEM, bem como os usos, regulamentos e convenções internacionais sobre transporte por mar de passageiros e suas bagagens e sobre segurança e salvaguarda da vida humana no mar;

2) Submeter a vistoria prévia da RAEM as embarcações que pretenda afectar à exploração;

3) Manter as embarcações em perfeito estado de navegabilidade e convenientemente equipadas;

4) Assegurar o bom estado geral das embarcações e mantê-las em bom estado de conservação e limpeza;

5) Afixar no interior de cada embarcação, em lugar visível, a indicação da respectiva lotação;

6) Não exceder a lotação fixada para cada embarcação e constante do respectivo registo;

7) Afixar e dar a conhecer por meios sonoros, a bordo de cada embarcação, informações relativas à segurança dos passageiros, nas línguas oficiais da RAEM;

8) Manter a bordo das embarcações um serviço de cabina para assistência aos passageiros;

9) Garantir, por seguro adequado, a sua responsabilidade pelos danos sofridos pelos passageiros, em caso de morte ou acidentes pessoais, bem como de perda das suas bagagens ou de danos por elas sofridos;

10) Acatar as instruções ou recomendações formuladas pela Capitania dos Portos;

11) 採取必要措施，使被委派負責該項營運的隊伍給人整潔而劃一的形象，及能以正確態度對待乘客；

12) 將航班時刻表及打算引入的更改最遲在其生效日的三十天前提交澳門特別行政區政府作預先核准；

13) 以澳門特別行政區的兩種官方語文，把生效的航班時刻表張貼在船舶及客運碼頭內，並適當地公布已核准的更改，尤其由實施前的第十五天起張貼在相同的地點；

14) 遵守被核准的航班時刻表；

15) 訂定並執行船舶在懸掛熱帶氣旋警告時的離港避險計劃，以確保客船在熱帶氣旋到來以前安全離開到其他適當港口避風；

16) 具備相應設備及適當的機制以處理在港內發生事故的能力，如發生阻礙或使客船難以航行、或阻礙或使客船難以在碼頭停泊的情況，以免影響本合同之經營標的。

二、任何船舶的更換及用於經營該項活動的船隊船舶的增減，均需由澳門特別行政區預先批准。

三、如營運公司欲建立往香港特別行政區上環信德中心客運碼頭以外為目的地的海上高速客船航線時，必須：

1) 最少要提前九十天前向澳門特別行政區申請以獲准營運新航線；

2) 就新航線提交運作計劃時應包括投入運作的船舶的數量及種類、船舶的載客量、每艘船的船員組成、航班數目、時刻表及費用；

3) 附上其他相關資料或應要求提交澳門特別行政區認為批准申請所需的資料。

四、營運公司用於營運的船舶應在其中一個目的地的港口辦理登記。

第六條——船舶的檢驗

一、除現行法例規定的常規檢查外，澳門特別行政區可在認為適宜時著令對用於經營該項活動的船舶進行檢驗。

二、船舶經檢驗證實不具備確保服務所需的條件時，不得繼續被使用。

第七條——航行班次

一、就往香港特別行政區上環信德中心客運碼頭之客運服務，營運公司在二零零七年年底前每日應為每一航向開出最少

11) Tomar as medidas necessárias para que o pessoal afecto à exploração se apresente limpo e devidamente uniformizado e se comporte correctamente para com os passageiros;

12) Submeter à aprovação prévia da RAEM, até trinta dias antes da data prevista para a sua entrada em vigor, os horários das carreiras, bem como as alterações que pretenda introduzir-lhes;

13) Afixar, quer nas embarcações quer no terminal de passageiros, nas línguas oficiais da RAEM, os horários em vigor e dar adequada publicidade às alterações aprovadas, designadamente mantendo-as afixadas nos mesmos locais a partir do décimo quinto dia anterior à data de início da sua aplicação;

14) Cumprir os horários aprovados;

15) Estabelecer planos de segurança que garantam a salvaguarda das embarcações em situações de tempestade tropical, evitando risco para a vida humana no mar, nomeadamente rumando as embarcações a portos de abrigo previamente determinados;

16) Possuir os apetrechos e ser capaz de usar meios adequados à ocorrência de situações inesperadas que impeçam ou dificultem a navegabilidade de qualquer embarcação afecta à exploração do serviço objecto do presente contrato, bem como impeçam ou dificultem a sua permanência no terminal marítimo.

2. A substituição de qualquer embarcação, bem como o acréscimo ou redução da frota afecta à exploração carecem de prévia autorização da RAEM.

3. Quando pretenda iniciar carreiras regulares rápidas de transporte marítimo de passageiros para outro destino para além do Terminal Marítimo de Passageiros de Shun Tak Centre — Central, na RAEHK, a Operadora obriga-se a:

1) Obter o acordo da RAEM com a antecedência mínima de noventa (90) dias sobre o início da exploração do serviço;

2) Apresentar, relativamente ao destino, um plano de operações do qual deve constar a quantidade e tipo de embarcações a utilizar, a sua lotação, a tripulação por embarcação, a frequência das viagens, os horários e as tarifas a praticar;

3) Juntar demais elementos ou prestar as informações que a RAEM julgue necessárias para a apreciação do pedido.

4. A Operadora promove o registo das embarcações num dos portos de destino.

Artigo sexto — Vistoria das embarcações

1. A RAEM pode, para além das inspecções normais previstas na legislação em vigor, mandar proceder à vistoria das embarcações afectas à exploração do serviço sempre que o entenda conveniente.

2. As embarcações, em relação às quais a vistoria conclua que não reúnem as condições necessárias para assegurar a manutenção normal do serviço, não podem continuar a ser utilizadas.

Artigo sétimo — Frequência das viagens

1. Na exploração do serviço com destino ao Terminal Marítimo de Passageiros de Shun Tak Centre, HK Central, na

十五個航班，在二零零八年九月底前每日應為每一航向開出最少四十個航班。

二、為保證運輸能力滿足需求，營運公司有責任增加航班。

三、營運公司須接受港務局就進入及離開澳門特別行政區港口所作的決定。

第八條——碼頭

一、營運公司將為乘客的登船及離船在氹仔客運碼頭自資建立經澳門特別行政區具權部門核准的基礎設施，並使其保持良好狀態。

二、在本合同有效期屆滿時，營運公司把上款所指設施，在無任何負擔或責任及可供繼續使用的情況下無償交予澳門特別行政區。

第九條——行李運輸

一、除手提行李外，營運公司為每一乘客無償運輸最多二十公斤的行李。

二、凡超逾上款所定限度的行李運輸，乘客應依澳門特別行政區政府核准的運輸價目表付費予營運公司。

三、行李須擺放在每艘船舶的特留空間運輸。

四、上款所指的行李應隨乘客乘坐的船舶運輸，並須在營運公司規定的截止時間前提交處理，而截止時間不得早於在開航前的十五分鐘。

五、營運公司必須在澳門特別行政區的客運碼頭及香港特別行政區的客運碼頭內設置處理乘客行李的部門。

第十條——承批人應繳費用

一、營運公司應繳付所有相關及現行法例所定的稅項，尤其有關船舶離岸、港務局人員服務及客運等費用。

二、在氹仔客運碼頭運作期間，營運公司須按規定向碼頭經營實體繳付客船每次停泊碼頭的費用。

第十一條——因公共服務留座

營運公司須無償滿足澳門特別行政區公共行政部門以公共服務為理由向其提出的客運要求。

RAEHK, a Operadora efectua, no mínimo, quinze (15) viagens diárias, em cada sentido, até ao final do ano de 2007, e no mínimo, quarenta (40) viagens diárias, em cada sentido, até ao final do mês de Setembro de 2008.

2. A Operadora obriga-se a reforçar a frequência das viagens de modo a garantir a capacidade de transporte necessária à satisfação da procura.

3. A Operadora sujeita-se às decisões da Capitania dos Portos sobre a entrada e saída dos portos da RAEM.

Artigo oitavo — Ponte-cais

1. A Operadora instala e mantém em bom estado de operacionalidade, a expensas próprias, as infra-estruturas do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa que forem aprovadas pelos Serviços competentes da RAEM, destinadas ao embarque e desembarque dos seus passageiros.

2. No termo da vigência do presente contrato, a Operadora entrega, gratuitamente, à RAEM, as instalações referidas no número anterior, livres de quaisquer ónus ou encargos e em estado que permita a continuidade da sua utilização.

Artigo nono — Transporte de bagagem

1. A Operadora transporta gratuitamente, além da bagagem de mão, um máximo de vinte (20) quilos de bagagem por passageiro.

2. O transporte de bagagem que exceda o limite, fixado no número anterior, é pago pelo passageiro à Operadora, de acordo com a tabela de preços aprovada pela RAEM.

3. O transporte de bagagem é feito em espaços próprios, reservados em cada embarcação.

4. As bagagens referidas no número anterior são transportadas na embarcação em que o passageiro fizer a viagem e devem ser apresentadas a despacho até ao termo do período fixado pela Operadora, o qual não pode ir além de quinze minutos antes da hora de embarque.

5. A Operadora obriga-se a dispor de um serviço de despacho das bagagens dos passageiros nos Terminais Marítimos de Passageiros da RAEM e da RAEHK.

Artigo décimo — Taxas a satisfazer pela concessionária

1. A Operadora paga os impostos que forem devidos bem como as taxas estabelecidas na legislação em vigor, incluindo as relativas ao desembarço marítimo das embarcações, aos serviços prestados pelos agentes da Capitania dos Portos e ao transporte de passageiros.

2. A Operadora obriga-se ao pagamento das tarifas estabelecidas pela entidade exploradora do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, a partir do momento que este entre em pleno funcionamento, respeitantes à atracação de cada embarcação.

Artigo décimo primeiro — Reserva de lugares por motivo de serviço público

A Operadora obriga-se a satisfazer, gratuitamente, as requisições de transporte de passageiros que, por motivo de serviço público, lhe sejam formuladas pelos Serviços da Administração Pública da RAEM.

第十二條——收費制度

一、收費制度由營運公司制定，並在公布的三十天前提交澳門特別行政區核准。

二、應營運公司申請，收費可每年調整，但須以燃料價格及澳門特別行政區消費物價指數的變化等因素為依據。

三、乘客攜同的未滿一歲孩童可免費乘船。

四、運輸憑證應印明價目及使用條件。

五、營運公司可實施特價的降價措施，但須最少於措施生效的十五天前通知澳門特別行政區。

六、營運公司應備有發出船票的電腦系統設備，且可有或無其他功能，如可使用智能卡購買、自動售票、為經常乘坐客船的乘客提供月票或折扣優惠、向透過乘坐客船或享用有關體系之酒店服務而獲取積分的乘客提供折扣優惠。

第十三條——管理資料

一、營運公司應維持經適當組織及現代化的專為運輸業務而設的會計系統，其足以提供所需資料作為將來實施價格政策的依據。

二、在營運範圍內，營運公司必須建立一個收集和處理資料及統計數據的系統，以便有規律地跟進運輸業務的演變情況。

三、營運公司將按月向澳門特別行政區提供在雙方協定的管理資料基本系統內的數據。

四、營運公司應每季以電子方式向澳門特別行政區提供每日航行班次總數及載客總數的詳細資料。

第十四條——監察

一、由港務局負責監察本合同的執行，該局可採取認為適宜的措施以保證營運公司履行義務。

二、營運公司必須向港務局提供為上述目的之所需解釋及資料，並為監察工作的執行提供方便。

第十五條——政府代表

一、營運公司的業務尚由透過澳門特別行政區行政長官批示指派的一名政府代表長期跟進，其在執行職務時具法定的職責及權限。

Artigo décimo segundo — Sistema tarifário

1. O sistema tarifário é estabelecido pela Operadora e submetido à RAEM, para aprovação, com a antecedência de trinta dias relativamente à data da sua divulgação ao público.

2. A pedido da Operadora as tarifas podem ser revistas anualmente, com base na evolução do preço do combustível e do índice de preços no consumidor na RAEM.

3. As crianças com menos de um ano de idade são transportadas gratuitamente, quando acompanhadas por passageiro.

4. Os bilhetes têm impresso a tarifa respectiva e as condições de utilização.

5. A Operadora pode praticar tarifas especiais, a valores reduzidos, ficando obrigada a dar conhecimento à RAEM, com a antecedência mínima de quinze dias sobre a entrada em vigor.

6. A Operadora pode dispor de sistemas informatizados de emissão de bilhetes, integrados ou não em outras funcionalidades, designadamente permitindo também a sua aquisição através de cartões inteligentes, máquinas automáticas, passes e descontos de passageiro frequente, descontos através de acumulação de pontos por viagem e aquisição em unidades hoteleiras aderentes do sistema.

Artigo décimo terceiro — Informação de gestão

1. A Operadora deve manter, devidamente organizado e actualizado, um sistema contabilístico especialmente adaptado à actividade transportadora, capaz de fornecer a informação necessária à fundamentação da política de tarifas a praticar.

2. No domínio da exploração, a Operadora obriga-se a criar um sistema de recolha e tratamento de informação e estatística que permita acompanhar de forma regular a evolução da sua actividade transportadora.

3. A Operadora fornece mensalmente à RAEM os dados que integram o sistema de informação de gestão, acordado entre as partes.

4. A Operadora fornece ainda trimestralmente à RAEM, por via electrónica, informações detalhadas sobre o número total diário quer de passageiros transportados quer de viagens realizadas.

Artigo décimo quarto — Fiscalização

1. A fiscalização da execução do presente contrato compete à Capitania dos Portos, a qual pode tomar as providências que julgue convenientes para garantir o total e pontual cumprimento das obrigações da Operadora.

2. A Operadora obriga-se a prestar à Capitania dos Portos os esclarecimentos e informações necessárias para tal fim, bem como a conceder-lhe todas as facilidades exigidas pelo exercício da actividade de fiscalização.

Artigo décimo quinto — Delegado do Governo

1. A actividade da Operadora é acompanhada, em permanência, por um delegado do Governo, designado por despacho do Chefe do Executivo da RAEM, o qual, no exercício das suas funções, tem as atribuições e competências definidas na lei.

二、上款所指代表的報酬由營運公司負擔，並由上款所指的行政長官批示訂定，報酬的上限相當於澳門特別行政區公共行政工作人員薪俸表最高索引點的薪俸的百分之二十五。

第十六條——合同地位的轉移及分營

一、未經澳門特別行政區明確同意，營運公司的合同地位不得作部分或全部轉移；倘轉移，承讓人承擔本合同所載的一切權利和義務。

二、本合同第三條所定的期限不得因轉移而延長。

三、未經澳門特別行政區明確同意，營運公司不得把航線的營運全部或局部分營。

第十七條——中止營運

一、澳門特別行政區可按法例決定臨時中止全部或部分的營運，直至營運公司被通知復業為止。

二、澳門特別行政區行使上款所賦予的權力時，營運公司無權索取任何賠償。

三、在中止期內，營運公司毋須承擔本合同所載因停止業務而產生的義務。

四、在全部中止的情況下，倘營運公司向澳門特別行政區表示願意時，則視本合同的有效期限按等同於中止期的期限而延長。

第十八條——由澳門特別行政區解除合同

一、倘發生以下情況，澳門特別行政區可解除本合同：

1) 不按照第二十一條第一款及第五款的規定設定及/或重置擔保；

2) 在未經澳門特別行政區核准及不遵守本合同所定原則下更改收費制度；

3) 無正當的原因而全部或部分不開始、中斷或放棄服務的經營；

4) 營運公司未經澳門特別行政區預先批准，轉移合同地位或簽立分營合同；

5) 營運公司訂立債權人協議、協定、破產、解散或轉讓資產的實質部分；凡澳門特別行政區行政當局認為可導致航線的正常運作受影響的一切，均被視為資產的實質部分；

2. A remuneração do delegado do Governo constitui encargo da Operadora e é fixada no despacho a que se refere o número anterior, tendo como limite máximo 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento correspondente ao índice mais elevado da tabela remuneratória dos trabalhadores da Administração Pública da RAEM.

Artigo décimo sexto — Transmissão da posição contratual e subcontratação

1. A posição contratual da Operadora não pode ser transmitida, total ou parcialmente, sem consentimento expreso da RAEM, assumindo, em tal caso, o transmissário, todos os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

2. Da transmissão não pode resultar a extensão do prazo de vigência do presente contrato, estabelecido no artigo terceiro.

3. A Operadora não pode, sem consentimento expreso da RAEM, subcontratar a totalidade ou de parte da exploração do serviço, objecto do contrato.

Artigo décimo sétimo — Suspensão da exploração

1. A RAEM pode determinar a suspensão temporária, total ou parcial, da exploração nos termos da lei, retomando a Operadora as actividades logo que para tal seja avisada.

2. O exercício pela RAEM da faculdade conferida pelo número anterior não confere à Operadora o direito a qualquer compensação.

3. Durante o período de suspensão, a Operadora está isenta das obrigações decorrentes do presente contrato relativamente às actividades que deixar de exercer.

4. Em caso de suspensão total, o prazo de vigência do presente contrato considera-se prorrogado por período igual ao da suspensão se a Operadora manifestar essa vontade perante a RAEM.

Artigo décimo oitavo — Resolução do contrato pela RAEM

1. A RAEM pode resolver o presente contrato nos seguintes casos:

1) Não constituição e/ou não reconstituição da caução, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 5 do artigo vigésimo primeiro;

2) Alteração do sistema tarifário sem aprovação da RAEM ou com desrespeito pelos princípios estabelecidos no presente contrato;

3) Não início, interrupção ou abandono, total ou parcial, sem causa legítima, da exploração do serviço;

4) Transmissão da posição contratual ou subcontratação da exploração do serviço, sem prévia autorização da RAEM;

5) Acordo de credores, concordata, falência ou dissolução da Operadora ou alienação de parte substancial do seu activo, considerando-se como parte substancial do activo aquela que a RAEM entenda como susceptível de afectar a normal exploração do serviço;

6) 屢不遵守監察實體的決定而使本合同標的服務明顯受到損害；

7) 就有關本合同的執行的任何事宜，提供刑法規定處分的假聲明。

二、解除會以雙掛號信通知營運公司。

三、解除合同時，營運公司喪失擔保金，該擔保金將歸屬澳門特別行政區所有。

第十九條——修訂及解除

經澳門特別行政區及營運公司雙方同意，得隨時修訂或解除本合同。

第二十條——處分

一、下列情況時，營運公司將被科處罰款，罰款可為收費最高額的一千倍至一萬倍：

- 1) 不遵守經核准的時刻表；
- 2) 不遵守有關乘客及行李的安全的規定；
- 3) 不遵守關於行李運輸的規定；
- 4) 不遵守有關船舶的檢驗、更換及安全的規定；
- 5) 未經澳門特別行政區預先核准而修改收費制度；
- 6) 屢不遵守澳門特別行政區所發布、不會對營運造成嚴重損害的指示；
- 7) 未經澳門特別行政區預先批准而將設施及船舶不合理地用作有別於使用准照所載之用途。

二、營運公司提出證據證明上款所述行為是因不可預料或不可抗力的情況或由不可歸責營運公司的事故引起者，不科處罰款。

三、為權衡上款規定之目的，凡官方的介入、戰爭、公共秩序的改變、火警、水災及強風、災難、第三者的惡行及介入等情況而經適當證實者，概視為不可預料或不可抗力的情況。

四、監察實體在有依據的報告中作出結論，認為所有發生的事實或行為是在已採取必要的預防措施而且是在無疏忽或非故意的情況下發生，均可視為不可歸責於營運公司。

五、在累犯的情況下，罰款的最低限度將提高四分之一，而其最高限度則維持不變。

6) Desobediência reiterada às determinações da entidade fiscalizadora, com manifesto prejuízo para o serviço, objecto do presente contrato;

7) Prestação de falsas declarações, punidas pela lei penal, relativamente a qualquer matéria relacionada com a execução deste contrato.

2. A resolução é comunicada à Operadora por meio de carta registada com aviso de recepção.

3. Em caso de resolução, a Operadora perde, a favor da RAEM, a caução prestada.

Artigo décimo nono — Revisão e resolução

O presente contrato pode, a todo o tempo, ser revisto ou resolvido por mútuo acordo entre a RAEM e a Operadora.

Artigo vigésimo — Sanções

1. A Operadora pode ser sancionada com o pagamento de multa variável entre mil a dez mil vezes o valor da tarifa mais elevada, em caso de:

- 1) Incumprimento dos horários aprovados;
- 2) Incumprimento das normas relativas à segurança de passageiros e bagagens;
- 3) Incumprimento do estipulado relativamente ao transporte de bagagens;
- 4) Incumprimento das normas relativas à vistoria, substituição e segurança das embarcações;
- 5) Alteração do sistema tarifário, sem prévia aprovação pela RAEM;
- 6) Incumprimento reiterado das instruções emanadas da RAEM das quais não resulte prejuízo grave para a exploração do serviço;
- 7) Utilização injustificada das embarcações e das instalações portuárias para uso diferente do acordado, sem prévia autorização da RAEM.

2. Não há lugar a aplicação da sanção referida no número anterior quando a Operadora faça prova de que as acções ou omissões resultam de caso fortuito, de força maior ou de outras causas que lhe não podem ser imputadas.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se caso fortuito ou de força maior, os casos de intervenção da autoridade marítima ou policial, de guerra, de alteração da ordem pública, de incêndio, de inundação e vendaval, de cataclismo, de malfetoria ou de intervenção de terceiros, devidamente comprovada.

4. Considera-se causa não imputável à Operadora todo o facto ou acto em relação ao qual a entidade fiscalizadora, em relatório fundamentado, conclua que a Operadora, apesar do resultado, adoptou as indispensáveis medidas de precaução e não se comprova ter havido negligência ou dolo.

5. No caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto permanecendo o limite máximo inalterado.

六、營運公司須在接到被科處罰款通知之日起計三十天內繳付罰款；倘不在上述期限內繳付，澳門特別行政區保留扣減第二十一條所指擔保金以繳付罰款的權利。

七、倘擔保金不足繳付罰款時，則應繳付以下列方式計算的過期利息：

- 1) 首月或不足一個月：每月百分之二（2%）；
- 2) 隨後每月或不足一個月：每月百分之三（3%）。

八、科處本條所規定的罰款並不免除營運公司承擔對第三者的或有責任，亦不妨礙權限實體科處法律規定的其他處分。

第二十一條——擔保金

一、營運公司必須在本合同簽署日設定擔保金，金額為澳門幣\$1,500,000.00（澳門幣壹佰伍拾萬元），以保證切實及按時履行承擔的義務及支付可能被科處的罰款。

二、上款所指擔保金可以現金存入或以銀行擔保書代替。

三、現金應存入澳門特別行政區的其中一間代理銀行，收款人為澳門特別行政區，並指明有關款項的用途。

四、銀行擔保書由澳門特別行政區所核准經營銀行業務的銀行簽發，以確保倘因營運公司不履行義務或其他倘可被科處的罰款時向澳門特別行政區立即支付在該擔保金額內的款項。

五、擔保金倘被動用，營運公司應在三十日內重置，使之復原。

六、本合同有效期屆滿時，擔保金將被返還給營運公司；但在第十八條所指之情況下解除合同，擔保金則全歸澳門特別行政區所有。

七、設定擔保的一切開支概由營運公司支付。

第二十二條——仲裁庭

一、因合同的解釋及執行引起的雙方之間的問題，均應交由一仲裁庭處理。該庭將在澳門特別行政區運作，由三名仲裁員組成，其一由澳門特別行政區委任，另一由營運公司委任，第三名由雙方協議產生並主持仲裁。

二、倘任何一方在委任仲裁員的通知送達之日起計三十天內仍未能委任其仲裁員時，或在同一期間內，未能就第三名仲

6. As multas são pagas no prazo de trinta dias, a contar da data em que a Operadora tiver sido notificada da sua aplicação, reservando-se a RAEM o direito de se fazer pagar pelo valor da caução prevista no artigo vigésimo primeiro, se o pagamento não for feito no prazo acima fixado.

7. No caso de não ser possível efectivar o pagamento das multas com recurso à caução, passam a ser devidos juros de mora calculados da forma seguinte:

- 1) Pelo primeiro mês ou fracção: 2% (dois por cento) ao mês;
- 2) Por cada mês ou fracção seguintes: 3% (três por cento) ao mês.

8. A aplicação das multas previstas neste artigo não exonera a Operadora de eventuais responsabilidades para com terceiros, nem impede as entidades competentes de aplicarem outras sanções previstas na lei.

Artigo vigésimo primeiro — Caução

1. A Operadora obriga-se a apresentar, na data de assinatura do presente contrato, uma caução no valor de \$ 1 500 000,00 (um milhão e quinhentas mil patacas), destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas, bem como o pagamento de multas que possam vir a ser-lhe aplicadas.

2. A caução referida no número anterior pode ser prestada por depósito em dinheiro ou mediante garantia bancária.

3. O depósito em dinheiro é efectuado em instituição bancária que exerça funções de caixa do tesouro da RAEM, à ordem desta, com especificação do fim a que se destina.

4. A garantia bancária consta de documento a emitir por instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM e assegura, até ao valor da caução, o imediato pagamento exigido pela RAEM em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita ou o pagamento de quaisquer multas a que a Operadora fique obrigada.

5. Sempre que se verifique a utilização da caução, a Operadora procede à reconstituição do seu montante, no prazo de trinta dias.

6. A caução é restituída à Operadora no termo da vigência do contrato, revertendo, porém, integralmente para a RAEM em caso de resolução, nos termos do artigo décimo oitavo.

7. Todas as despesas com prestação da caução são da responsabilidade da Operadora.

Artigo vigésimo segundo — Tribunal Arbitral

1. As partes submetem as questões que entre elas se suscitem sobre a interpretação e a execução do contrato a um Tribunal Arbitral, o qual funciona na RAEM e é constituído por três árbitros, um nomeado pela RAEM, outro pela Operadora e o terceiro, que preside, por acordo das partes.

2. Se qualquer das partes não designar o seu árbitro no prazo de trinta dias de calendário, contados da data em que para o efeito for notificada, ou se, no mesmo prazo, não chegarem a

裁員的委任達成共識，則由澳門特別行政區初級法院應任何一方的請求選定仲裁員。

三、仲裁庭將按衡平原則進行審理，對其判決不得上訴。

四、設立仲裁庭的開支由敗訴方按敗訴比例支付。

五、仲裁庭作出判決前，雙方就合同之理解及執行應遵循澳門特別行政區海事當局的決定。

第二十三條——優先權

本合同有效期屆滿時，只要營運公司已經履行本合同的義務，營運公司享有優先權以同等的條件與澳門特別行政區簽立關於營運同一業務的新合同。

第二十四條——雙方之間的通信

一、與營運公司的通信將由寄往其在澳門蘇亞利斯博士大馬路二十五號互助會大廈二樓二十五室的總辦事處。

二、與澳門特別行政區的通信應按照權限範圍寄送行政長官或行政長官授權的實體、政府代表或港務局。

第二十五條——氹仔客運碼頭

在興建氹仔客運碼頭的固定設施期間，營運公司暫時使用位於同一地點的臨時設施，且須遵守港務局發出的相關指示。

雙方簽署本合同。”

二零零七年十一月二十二日

財政局專責公證員 朱奕聰

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零七年十月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre在本局擔任第三職階特級助理技術員職務的編制外合約自二零零七年十二月一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零七年十一月十二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Rebeca dos Santos Lopes在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合約自二零零七年十二月一日起獲續期一年。

acordo quanto à designação do terceiro árbitro, a escolha dos árbitros é feita pelo Tribunal Judicial de Base da RAEM, a requerimento de qualquer delas.

3. O Tribunal Arbitral julga ex aequo et bono e das suas decisões não cabe recurso.

4. As despesas com a constituição do Tribunal Arbitral são suportadas pela parte vencida, na proporção em que decair.

5. Até à decisão do Tribunal Arbitral é observada, pelas partes, a decisão da autoridade marítima da RAEM.

Artigo vigésimo terceiro — Direito de preferência

No termo da vigência do contrato, a Operadora goza de direito de preferência, em igualdade de condições e desde que haja cumprido as obrigações assumidas no âmbito deste contrato, em nova exploração sobre o mesmo objecto que a RAEM venha a constituir.

Artigo vigésimo quarto — Comunicações entre as partes

1. As comunicações à Operadora são endereçadas para a sua sede na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, Apartamento 25, 2.º andar, em Macau.

2. As comunicações à RAEM são endereçadas ao Chefe do Executivo ou entidade com competência delegada, ao delegado do Governo ou à Capitania dos Portos, consoante o assunto.

Artigo vigésimo quinto — Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa

No período de construção das instalações definitivas do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, na RAEM, a Operadora utiliza instalações provisórias no mesmo local, com respeito pelas orientações emanadas da Capitania dos Portos.

Assim o outorgaram.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 22 de Novembro de 2007. — O Notário Privativo, *Chu Iek Chong*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Outubro de 2007:

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2007:

Rebeca dos Santos Lopes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，袁燕芬在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合約自二零零七年十二月一日起獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Luis Manuel Pacheco de Matos Rôlo在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的散位合同自二零零七年十二月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，姚桂鳳在本局擔任第一職階首席行政文員職務的散位合同自二零零七年十二月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Diana Gageiro Madeira、Priscila do Espirito Santo Dias、吳振立及林依琪在本局擔任職務的編制外合約獲續期壹年，自二零零七年十二月一日起，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

按照本局局長於二零零七年十一月二十三日之批示：

應Raimundo José de Oliveira的請求，在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合約自二零零七年十一月二十七日起予以解除。

Yuen In Fan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Luis Manuel Pacheco de Matos Rôlo — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Iu Kwai Fung Chan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Diana Gageiro Madeira, Priscila do Espirito Santo Dias, Ng Chan Lap e Lam I Kei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Por despacho da directora dos Serviços, de 23 de Novembro de 2007:

Raimundo José de Oliveira — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 27 de Novembro de 2007.

聲 明 書

Declarações

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
03	01			行政暨公職局 - 行政暨公職局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA			“21/11/2007 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 21/11/2007”
		1-01-3	01-01-02-01	報酬	Remunerações	300,000.00	300,000.00	
		1-01-3	01-01-05-01	工資	Salários		70,000.00	
		1-01-3	02-01-04-00	書刊及技術文件	Livros e documentação técnica		120,000.00	
		1-01-3	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria			
		1-01-3	02-02-07-00	清潔及消毒用品	Material de limpeza e desinfectação	60,000.00		
		1-01-3	02-02-07-00	其他	Outros	100,000.00		
		1-01-3	02-03-01-00	不動產	Bens imóveis		530,000.00	
		1-01-3	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	800,000.00		
		1-01-3	02-03-08-00	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	130,000.00		
		3-03-0	02-03-08-00	技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada		100,000.00	
		1-01-3	04-01-05-00	本地選舉	Eleições locais		50,000.00	
		1-01-3	04-03-00-00	家庭及個人	Famílias e indivíduos		200,000.00	
		1-01-3	07-09-00-00	運輸物料	Material de transporte		90,000.00	
		1-01-3	07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento	70,000.00		
總 額						1,460,000.00	1,460,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章	組	Div.	職能 Func.	經濟 編號					
12	00		1-01-2 9-03-0	02-03-05-02 05-04-00-00	共用開支 其他原因之交通費 90 備用撥款	DESPESAS COMUNS Transportes por outros motivos Dotação provisional	2,000,000.00	2,000,000.00	"15/11/2007 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 15/11/2007"
總 額							Total	2,000,000.00	2,000,000.00

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章	Orgân. Cap. 組	Div.	職能 Func.	經濟 編號					
19	00				經濟局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA			“26/11/2007 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 26/11/2007”
			8-01-0	01-01-05-01	工資	Salários	10,000.00		
			8-01-0	01-01-09-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	20,000.00		
			8-01-0	01-01-10-00	假期津貼	Subsídio de férias	10,000.00		
			8-01-0	01-02-06-00	房屋津貼	Subsídio de residência	20,000.00		
			8-01-0	01-05-02-00	各項補助 - 社會福利金	Abonos diversos - previdência social	30,000.00		
			8-01-0	01-06-03-01	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	40,000.00		
			8-01-0	02-03-05-02	其他原因之交通費	Transportes por outros motivos			
			8-01-0	02-03-06-00	招待費	Representação	100,000.00	100,000.00	
						總 額	Total		

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類				Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	職能 Func.	經濟 Económica	編號 Código	項Alin.					
19	00					經濟局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA			“26/11/2007 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm°. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 26/11/2007”
		8-01-0	01-01-01-01			薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários			
		8-01-0	01-01-02-01			報酬	Remunerações	1,250,000.00	40,000.00	
		8-01-0	01-02-06-00			房屋津貼	Subsídio de residência		10,000.00	
		8-01-0	01-05-01-00			家庭津貼	Subsídio de família		13,000.00	
		8-01-0	02-01-04-00		02	書刊及技術文件	Livros e documentação técnica		40,000.00	
		8-01-0	02-02-04-00			辦事處消耗	Consumos de secretaria		200,000.00	
		8-01-0	02-02-07-00		06	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas			
		8-01-0	02-03-01-00		02	動產	Bens móveis	50,000.00	50,000.00	
		8-01-0	02-03-04-00		02	動產	Bens móveis		20,000.00	
		8-01-0	02-03-05-02			其他原因之交通費	Transportes por outros motivos		40,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00		01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		60,000.00	
		3-03-0	02-03-08-00		02	技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada		50,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00		03	專業及技術書刊之製作	Publicações técnicas e especializadas		27,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00		99	其他	Outros		285,000.00	
		8-01-0	02-03-09-00		01	研討會及會議	Seminários e congressos		400,000.00	
		8-01-0	05-02-02-00			物料	Material		25,000.00	
		8-01-0	07-09-00-00			運輸物料	Material de transporte		40,000.00	
							Total	1,300,000.00	1,300,000.00	

二零零七年十一月二十九日於財政局——局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 29 de Novembro de 2007.—A Directora dos Serviços, Lau Ioc Ip, Orieta.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年十月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c)項的規定，以試用期性質的散位合約方式聘用李偉成，自二零零七年十一月一日起擔任本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期六個月。

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年十月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零七年九月二十七日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的合格應考人，分別按下指之職位獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中分別排名第一及第二的李秉勳及彭敏華，第二職階首席高級資訊技術員，獲確定委任為第一職階顧問高級資訊技術員；

評核成績中分別排名第一至第三的劉榮樂、梁笑霞及鍾錦超，第二職階首席統計技術員，獲確定委任為第一職階特級統計技術員；

評核成績中獨一合格應考人何麗珊，第二職階首席翻譯，獲確定委任為第一職階主任翻譯。

摘錄自本人於二零零七年十一月五日作出的批示：

應黃芷婷的請求，其在本局擔任第一職階二等普查暨調查員職務的編制外合約自二零零七年十二月四日起，即其在行政暨公職局擔任職務之日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年十一月二十日作出的批示：

麥長雯及吳偉強——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項及第四條規定，以定期委任方式分別擔任本局統計協調暨綜合廳廳長及本地區賬目處處長之職務，為期一年，自就職日起生效。

二零零七年十一月二十九日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Outubro de 2007:

Lei Wai Seng — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 27.^o, n.º 3, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Outubro de 2007:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 39/2007, II Série, de 27 de Setembro — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Celestino Lei e Pang Man Wa, técnicos superiores de informática principais, 2.^o escalão, classificados em 1.^o e 2.^o lugares, respectivamente, para técnicos superiores de informática assessores, 1.^o escalão;

Liou Thomas Weing Lok, Leong Olímpia Siu Ha e Chong Kam Chiu, técnicos de estatística principais, 2.^o escalão, classificados do 1.^o ao 3.^o lugares, respectivamente, para técnicos de estatística especialistas, 1.^o escalão;

Ho Lai San, intérprete-tradutora principal, 2.^o escalão, única classificada, para intérprete-tradutora chefe, 1.^o escalão.

Por despacho da signatária, de 5 de Novembro de 2007:

Wong Chi Teng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como agente de censos e inquéritos de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Dezembro de 2007, data em que inicia funções na DSAFP.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Novembro de 2007:

Mak Cheong Man e Ung Wai Keong — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes do Departamento de Coordenação e Integração Estatística e da Divisão de Contas Territoriais, respectivamente, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.^o, n.º 2, alínea a), e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir da data de tomada de posse.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 29 de Novembro de 2007. — A Directora dos Serviços, substituta, Kong Pek Fong.

勞 工 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年九月二十五日、十月四日、十月二十六日及十月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務，為期六個月，職務和薪俸點分別如下：

譚志森，自二零零七年十一月一日起，受聘擔任第一職階半熟練工人職務，薪俸點為130點；

黃羅信，自二零零七年十一月五日起，受聘擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430點；

馮家倫、吳振輝、高慧敏、蒙艷蘭、李敏婷、楊曉風、梁赴輝及楊麗子，受聘擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260點，首兩位自二零零七年十一月十五日起生效，第三及第四位自二零零七年十一月一日起生效，第五位自二零零七年十一月七日起生效，其餘三位自二零零七年十一月十二日起生效。

二零零七年十一月二十七日於勞工事務局

局長 孫家雄

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年十一月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，周詠芝學士在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同獲續期一年，自二零零八年一月一日起生效。

二零零七年十一月二十六日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Setembro, 4, 26 e 30 de Outubro de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, nas categorias e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tam Chi Sam, como operário semiqualeificado, 1.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Novembro de 2007;

Wong Lo Son, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 5 de Novembro de 2007;

Fong Ka Lon, Ng Chan Fai, Kou Wai Man, Nirina Andrea Claudia Cassime, Lei Man Teng, Yeong Hiu Fung, Leong Fu Fai e Yeong Lai Chi, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 15 de Novembro para os dois primeiros, 1 de Novembro para os dois seguintes, 7 de Novembro para o quinto, e 12 de Novembro de 2007, para os três últimos.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 27 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2007:

Licenciada Chau Veng Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 26 de Novembro de 2007. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

Fundo de Segurança Social, aos 22 de Novembro de 2007. — O Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen — Chan Weng Kuong — Lau Veng Seng — Lei Wai Pan.*

更正

因文誤，使刊登於二零零七年十一月二十八日《澳門特別行政區公報》第四十八期第二組內第10616頁之聲明有不正確之處，茲更正如下：

原文為：“……李淑嫻……，自二零零七年十一月十二日起……。”

更正為：“……李淑嫻……，自二零零七年十一月十三日起……。”。

二零零七年十一月二十九日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso deste FSS, a declaração publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2007, II Série, de 28 de Novembro, a páginas 10616, se rectifica:

Onde se lê: «... Lee Suk Han..., a partir de 12 de Novembro de 2007...»

deve ler-se: «... Lee Suk Han..., a partir de 13 de Novembro de 2007...».

Fundo de Segurança Social, aos 29 de Novembro de 2007. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零七年十一月二十六日發出的批示：

（一）澳門電訊有限公司客戶服務主任梁國友，退休及撫卹制度會員編號55476，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零七年十一月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出。

（二）有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

公積金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零七年十一月二十六日發出的批示：

（一）財政局高級技術員Pedro Miguel Varanda Abrantes，供款人編號6008931，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年十月十六日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Novembro de 2007:

1. Leung Kwok Yau, executivo serviços de clientes da Companhia de Telecomunicações de Macau S.A.R.L., com o número de subscritor 55476 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Novembro de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação do montante de previdência

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Novembro de 2007:

1. Pedro Miguel Varanda Abrantes, técnico superior da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de contribuinte 6008931, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do

有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘及「政府供款帳戶」結餘的百分之二十五。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

(一) 政府總部輔助部門助理員梁冰山，供款人編號6010057，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年十月二十二日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘及「政府供款帳戶」結餘的百分之五十。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

(一) 房屋局工作人員嚴雅瑜，供款人編號6024295，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年八月一日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

(一) 澳門保安部隊事務局三等文員陳麗萍，供款人編號6029548，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年九月十七日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

(一) 郵政局二等文員劉嘉明，供款人編號6038091，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年十月七日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘及「政府供款帳戶」結餘的百分之二十五。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

(一) 民政總署助理技術員李璐，供款人編號6058785，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年十月二十三日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘及「政府供款帳戶」結餘的百分之二十五。

saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Leong Peng San, auxiliar dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6010057, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 22 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Im Nga U, trabalhadora do Instituto de Habitação, com o número de contribuinte 6024295, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Chan Lai Peng, terceiro-oficial da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6029548, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Lau Ka Meng Linda, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de contribuinte 6038091, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

1. Lei Lou, técnica auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6058785, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 23 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

（二）有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

按照經濟財政司司長於二零零七年十一月二十八日發出的批示：

（一）郵政局工作人員易汶偉，供款人編號6000566，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零七年十月十六日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

（二）有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

二零零七年十一月二十九日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Novembro de 2007:

1. Iek Man Wai, trabalhador da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de contribuinte 6000566, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

Fundo de Pensões, aos 29 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

消費者委員會

批 示 摘 錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零零七年十一月十五日批示核准消費者委員會二零零七年財政年度本身預算第四次修改：

消費者委員會二零零七年財政年度本身預算第四次修改

4.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores para o ano económico de 2007

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

Nos termos dos artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores para o ano económico de 2007, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Novembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
02	00	00	00	00	資產及勞務		
					Bens e serviços		
02	03	00	00	00	勞務之取得		
					Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用		
					Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	02	動產	13,000.00	
					Bens móveis		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações	30,000.00	50,000.00
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		
04	00	00	00	00	外地 Exterior	5,550.00	
04	04	00	00	02	給予國際組織的共同分擔及會費 Comparticipação e quotas p/organiz. internacionais		
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	02	00	00	00	保險 Seguros		
05	02	01	00	00	人員 Pessoal	1,450.00	
					總額 Total	50,000.00	50,000.00

二零零七年十一月十四日於消費者委員會——消費者委員會全體委員會——主席：崔世昌——委員：飛文基，姚汝祥，郭林，李萊德，王宗德，黃國勝，馮國康，林淑源，林日初，莫志偉

Conselho de Consumidores, aos 14 de Novembro de 2007. — O Conselho Geral do Conselho de Consumidores. — O Presidente, Chui Sai Cheong. — Os Vogais, Henrique M.R. de Senna Fernandes — Iu Iu Cheong — Kok Lam — Lei Loi Tak — Wong Chung Tak António — Vong Kok Seng — Fong Koc Hon — Lam Soc Iun — Elias Lam — Mok Chi Wai.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄簽署人於二零零七年十一月二十日之批示：

應第二職階三等文員梁穎妍之申請，自二零零七年十二月三日起終止其在本局之編制外合同，並解除與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零七年十一月二十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任黃佩儀擔任本局文職人員編制內高級技術員人員組別，第一職階首席高級技術員之職務，薪俸點為540。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，聯同十二月二十一日第86/89/M號法令第三十八條之

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 20 de Novembro de 2007:

Leong Weng In, terceiro-oficial, 2.º escalão — cessa o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 3 de Dezembro de 2007, dando por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Novembro de 2007:

Vong Pui I — nomeada, definitivamente, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

U Ka Heng — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, índice 600, do grupo de pessoal intérprete-tradutor do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos

規定，確定委任余家慶擔任本局文職人員編制內翻譯員人員組別，第一職階主任翻譯之職務，薪俸點為600。

termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

二零零七年十一月二十八日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 28 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零七年九月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用謝嘉麟及岑偉江擔任本局第一職階二等技術員之職務，自二零零七年十月二十九日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之350點。

摘錄自本局代局長於二零零七年十月五日作出的批示：

岑偉江，以編制外合同形式在本局擔任第一職階首席助理技術員之職務——應其要求，自開始以散位合同形式擔任本局第一職階二等技術員職務之日起，解除其合同。

摘錄自保安司司長於二零零七年十月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用何浩林、黃偉峰、余莉莉、何嘉穎、韋凌康、吳炳滿、劉嘉春及吳桂安擔任本局第一職階二等助理技術員之職務，自二零零七年十一月十二日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之195點。

摘錄自本人於二零零七年十月二十三日作出的批示：

吳炳滿，以散位合同形式在本局擔任第四職階工人之職務——應其要求，自開始以散位合同形式擔任本局第一職階二等助理技術員職務之日起，解除其合同。

摘錄自保安司司長於二零零七年十月二十四日作出的批示：

馬起峰——根據六月二十八日第9/2006號行政法規第二十五條第三款之規定，以個人勞動合同方式獲聘用為第一職

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Setembro de 2007:

Che Ka Lon e Sam Wai Kong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Outubro de 2007.

Por despacho da directora, substituta, desta Polícia, de 5 de Outubro de 2007:

Sam Wai Kong, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir da data do início de funções como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato de assalariamento.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Outubro de 2007:

Ho Hou Lam, Huang Wei Feng, Iu Li Li, Ho Ka Weng, Wai Leng Hong, Ung Peng Mun, Lao Ka Chon e Ng Kuai On — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Novembro de 2007.

Por despacho do signatário, de 23 de Outubro de 2007:

Ung Peng Mun, operário, 4.º escalão, assalariado, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir da data do início de funções como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato de assalariamento.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Outubro de 2007:

Ma Hei Fung — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Regu-

階首席高級技術員，為期一年，薪俸點為540點，由二零零七年十二月十四日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零七年十月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用杜詩韻擔任本局第一職階二等高級技術員之職務，自二零零七年十一月三十日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之430點。

摘錄自保安司司長於二零零七年十月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，本局第一職階二等技術員區穎芝、孫穎思及黃建玲之編制外合同至二零零七年十一月三十日終止，並自二零零七年十二月一日起與其重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任本局第一職階二等高級技術員之職務，薪俸為現行薪俸表之430點。

摘錄自保安司司長於二零零七年十一月一日作出的批示：

鄭韻詩、Anita Ng Correia、Romeu Cheang及Sandra Lai Chin，本局確定委任之第二職階首席助理技術員，在刊登於二零零七年十月三十一日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之最後評核名單中名列第一至第四名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款之規定，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，以及第9/2006號行政法規第二十四條第一款第七項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局編制內專業技術員組別之第一職階特級助理技術員。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款a)項及第五款以及第二十八條之規定，本局第四職階助理員湯啟昌之散位合同至二零零七年十一月十八日終止，並自二零零七年十一月十九日起與其重新訂定為

lamento Administrativo n.º 9/2006, de 28 de Junho, a partir de 14 de Dezembro de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Outubro de 2007:

Tou Si Wan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 30 de Novembro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Outubro de 2007:

Au, Vangee Wingchee, Sun Weng Si e Wong, Kin Ling Ester, técnicas de 2.^a classe, 1.º escalão, desta Polícia — cessaram, em 30 de Novembro de 2007, os respectivos contratos além do quadro, e celebraram novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, na mesma Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Novembro de 2007:

Cheang Van Si, Anita Ng Correia, Romeu Cheang e Sandra Lai Chin, técnicos auxiliares principais, 2.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 44/2007, II Série, de 31 de Outubro — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e com referência aos artigos 24.º, n.º 1, alínea 7), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006.

Tong Kai Cheong, auxiliar, 4.º escalão, desta Polícia — cessou, em 18 de Novembro de 2007, o respectivo contrato de assalariamento, e celebrou novo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, na mesma Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.º 1 a 3, alínea a), e 5, e 28.º do ETAPM,

期一年之散位合同，以擔任本局第四職階熟練助理員之職務，薪俸為現行薪俸表之160點。

二零零七年十一月二十九日於司法警察局

局長 黃少澤

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 2007.

Polícia Judiciária, aos 29 de Novembro de 2007. — O Director, *Wong Sio Chak*.

消 防 局

批 示 摘 錄

按照二零零七年八月十五日第59/2007號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款d)項之規定，自二零零七年九月十七日起，以一般委任方式委任消防員編號分別為428981、435981、400011、410041、411051的陳杰華、黃銘輝、朱子彬、尚樺、張燕寧進入澳門保安部隊高等學校修讀第十屆消防官培訓課程，並按照同一通則第九十八條f)項所載，轉為“附於編制”狀況。

按照二零零七年九月四日第72/2007號保安司司長批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十二條第一款及第七十五條第二款a)項之規定，批准消防員編號分別為413011、405031、413041、415041的Adriano Diamantino Anok、區振鵬、馮偉健、梁子泉由二零零七年九月十日至二零零八年一月二十五日，以特別委任制度就讀司法警察局第十二屆實習刑事偵查員培訓課程，因認為該課程的目的有利於本地區及該等消防員已通過有關的公開考試，固按照同一通則第九十八條b)項所載，轉為“附於編制”狀況。

二零零七年十一月二十八日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

衛 生 局

批 示 摘 錄

按局長於二零零七年十月二十九日之批示：

歐陽、燕華、陳、惠珍、陳、惠容、馮、紅英、馮、瑞娟、梁、綺雯、袁、文玲、龍、予滔、周、亦紅、陳、釗、陳、彩鶯、林、巧

CORPO DE BOMBEIROS

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 59/2007, de 15 de Agosto:

Chan Kit Wa, Wong Meng Fai, Chu Chi Pan, Seong Wa e Cheong In Neng, bombeiros n.ºs 428 981, 435 981, 400 011, 410 041 e 411 051 — ingressam na ESFSM, em regime de comissão normal, a fim de frequentar o 10.º Curso de Formação de Oficiais, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, alínea d), do EMFSM, e passam à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea f), do mesmo estatuto, a partir de 17 de Setembro de 2007.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 72/2007, de 4 de Setembro:

Adriano Diamantino Anok, Ao Chan Pan, Fung Wai Kin e Leong Chi Chun, bombeiros n.ºs 413 011, 405 031, 413 041 e 415 041 — autorizada a frequência do 12.º Curso de formação para investigadores criminais estagiários da Polícia Judiciária, em regime de comissão especial, por se reconhecer que, ocorrendo os mesmos na sequência de concurso público, é de interesse para o Território, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 72.º, n.º 1, e 75.º, n.º 2, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e passam à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea b), do mesmo estatuto, de 10 de Setembro de 2007 a 25 de Janeiro de 2008.

Corpo de Bombeiros, aos 28 de Novembro de 2007. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Outubro de 2007:

Ao Ieong, In Wa, Chan, Wai Chan, Chan, Wai Iong, Fong, Hong Ieng, Fong, Soi Kun, Leong, I Man, Un, Man Leng, Long, U Tou, Chao, Iek Hong, Chan, Chio, Chan, Choi Ang, Lam, Hau

翠及馬, 玉娟, 為本局散位合同第一職階衛生服務助理員（級別1），獲續約六個月，首七位由二零零七年十一月二日起生效，第八及第九位由二零零七年十一月十日及十一月二十八日起生效，其餘由二零零七年十二月一日起生效。

按社會文化司司長於二零零七年十一月一日之批示：

Morais, Helder Paulo學士及梁, 穎斌學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a）項及第四條規定，以定期委任方式，分別獲續任為本局財務管理廳廳長及人事處處長，為期一年，各自由二零零八年一月一日及一月四日起生效。

按局長於二零零七年十一月十三日之批示：

梁, 寶蓮, 為本局散位合同第一職階衛生服務助理員（級別1），由二零零七年十一月十三日起獲續約三個月。

二零零七年十一月二十六日於衛生局

局長 瞿國英

Tsui Anita e Ma, Iok Kun, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de seis meses, a partir de 2 para os sete primeiros, 10 e 28 de Novembro, para os oitavo e nono, e 1 de Dezembro de 2007, para os restantes.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Novembro de 2007:

Licenciados Moraes, Helder Paulo e Leong, Weng Pan — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Departamento de Administração Financeira e da Divisão de Pessoal, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 e 4 de Janeiro de 2008, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Novembro de 2007:

Leong, Pou Lin, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 13 de Novembro de 2007.

Serviços de Saúde, aos 26 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照本局副局長二零零七年十一月十四日批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第86/89/M號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡中學教師，一級、第四階段，薪俸點為590：馮若梅碩士，由二零零七年十月三十日起生效；

中葡小學教師，三級、第三階段，薪俸點為385：馬靄儀，由二零零七年十月三十日起生效；及劉萬霞，由二零零七年十一月四日起生效。

二零零七年十一月二十六日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 14 de Novembro de 2007:

O seguinte pessoal docente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Mestre Fong Ieok Mui, para professora do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 4.ª fase, índice 590, a partir de 30 de Outubro de 2007;

Ma Oi I e Lao Man Ha, para professoras do ensino primário luso-chinês, nível 3, 3.ª fase, índice 385, a partir de 30 de Outubro e 4 de Novembro de 2007, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 26 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零零七年十一月二十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，裘穎芬及梁惠娟在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同分別自二零零七年十二月二十三日及二零零八年一月八日起續期一年。

應 Jan Hejhal 及李尉鵬的請求，其在本局擔任職務的個人工作合同有效期分別至二零零七年十二月一日及十二月三十一日止。

摘錄自簽署人於二零零七年十一月二十七日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，王灝在本局澳門樂團擔任小提琴聲部樂師的個人工作合同續期兩年，自二零零八年二月二十九日起生效。

二零零七年十一月三十日於文化局

局長 何麗鑽

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 23 de Novembro de 2007:

Kao Weng Fan e Leong Wai Kun — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 5.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Dezembro de 2007 e 8 de Janeiro de 2008, respectivamente.

Jan Hejhal e Lei Wai Pang — caducam, a seu pedido, os contratos individuais de trabalho, neste Instituto, no termo dos seus prazos, em 1 e 31 de Dezembro de 2007, respectivamente.

Por despacho da signatária, de 27 de Novembro de 2007:

Wang Hao — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, como músico «tutti violino» da Orquestra de Macau deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

Instituto Cultural, aos 30 de Novembro de 2007. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年十一月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零七年十月十七日第四十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績唯一合格應考人的第二職階首席高級技術員葉露，獲確定委任為本局人員編制第一職階顧問高級技術員，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立之職位。

二零零七年十一月二十六日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Novembro de 2007:

Ip Lou, técnica superior principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 42/2007, II Série, de 17 de Outubro — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 26 de Novembro de 2007. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年十一月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零七年十月二十四日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績之合格應考人，獲確定委任於本局人員編制之下指職級：

評核成績中唯一合格應考人首席高級技術員劉楚遠學士，獲委任為高級技術員組別第一職階顧問高級技術員；

評核成績中唯一合格應考人首席技術員陳樹佳學士，獲委任為技術員組別第一職階特級技術員；

評核成績中唯一合格應考人主任翻譯員Edmundo Marques Jacinto學士，獲委任為翻譯員組別第一職階顧問翻譯員；

評核成績中唯一合格應考人首席翻譯員羅保學士，獲委任為翻譯員組別第一職階主任翻譯員；

評核成績中唯一合格應考人首席技術輔導員沈夷佳學士，獲委任為專業技術員組別第一職階特級技術輔導員；

評核成績中分別排名第一至第四名的一等文員容雪芳學士、Maria Esperança da Silva Cunha學士、葉樹添學士及繆烱鈺學士，獲委任為行政人員組別第一職階首席行政文員。

二零零七年十一月二十七日於體育發展局

代局長 黃有力

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年十一月一日作出之批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第六十四條，並根據四月六日第11/98/M號法令第三條a)項及第十一條，以及經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一款及第二款，以及第14/2000號行政命令第一款之規定，郭小麗在本辦公室擔任副主任職務之定期委任自二零零七年十一月一日起續期一年。

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Novembro de 2007:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2007, II Série, de 24 de Outubro — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas dos grupos do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciado Lau Cho Un, técnico superior principal, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de técnico superior;

Licenciado Chan Su Kai, técnico principal, único classificado, para técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de técnico;

Licenciado Edmundo Marques Jacinto, intérprete-tradutor chefe, único classificado, para intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do grupo de interpretação e tradução;

Licenciado Joaquim António da Luz Lobo, intérprete-tradutor principal, único classificado, para intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do grupo de interpretação e tradução;

Licenciada Sam I Kai, adjunto-técnico principal, única classificada, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional;

Licenciados Iong Sut Fong, Maria Esperança da Silva Cunha, Ip Su Tim e Mio Kueng Iok, primeiros-oficiais, classificados, respectivamente do 1.º ao 4.º lugares, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do grupo administrativo.

Instituto do Desporto, aos 27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Instituto, substituto, Vong Iao Lek.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Novembro de 2007:

Kuok Sio Lai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenadora-adjunta deste Gabinete, nos termos dos artigos 64.º da Lei Básica da RAEM, 3.º, alínea a), e 11.º do Decreto-Lei n.º 11/98/M, de 6 de Abril, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, a partir de 1 de Novembro de 2007.

摘錄自辦公室主任於二零零七年十一月十二日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，盧愛珍在本辦公室擔任第五職階助理員職務的散位合同自二零零八年一月一日起續期一年，薪俸點140。

摘錄自辦公室主任於二零零七年十一月十五日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，林美寶在本辦公室擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同自二零零八年一月十日起續期一年，薪俸點350。

二零零七年十一月二十七日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 12 de Novembro de 2007:

Lou Oi Chan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 15 de Novembro de 2007:

Lam Mei Pou — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Janeiro de 2008.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 27 de Novembro de 2007. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

旅 遊 學 院

批 示 摘 錄

根據社會文化司司長於二零零七年十一月七日之批示：

王美清，為本學院望廈迎賓館館長，屬定期委任——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一及第二款之規定，其委任獲續期兩年，由二零零七年十二月十八日起生效。

二零零七年十一月二十六日於旅遊學院

代院長 甄美娟

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Novembro de 2007:

Wong Mei Cheng — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como directora da Pousada de Mong-Há, deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 18 de Dezembro de 2007.

Instituto de Formação Turística, aos 26 de Novembro de 2007. — A Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

體 育 發 展 基 金

更 正

鑑於刊登於二零零七年九月十九日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組第8002頁的體育發展基金二零零七年度本身預算修改中有不正確之處，現更正如下：

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão na alteração do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o ano económico de 2007, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 38/2007, II Série, de 19 de Setembro, a páginas 8002:

原文為：“……第九次修改……”

應改為：“……第八次修改……”。

Onde se lê: «... a 9.ª alteração...»

deve ler-se: «... a 8.ª alteração...».

二零零七年十一月二十七日於體育發展基金——行政管理委員會主席：黃有力——委員：唐偉良，張祖強。

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *Tong Wai Leong* — *Chang Tou Keong Michel*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年十一月八日作出的批示：

李偉漢——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階半熟練工人，合同由二零零七年十一月二十五日起生效，為期一年。

二零零七年十一月二十八日於土地工務運輸局

局長 賈利安

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Novembro de 2007:

Lei Wai Hon — contratado por assalariamento, pelo prazo de um ano, como operário semiqualeificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Novembro de 2007.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 28 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零七年九月二十五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，與冼嘉華簽訂為期一年的編制外合同，擔任第一職階三等文員，薪俸點為195點，由二零零七年十二月一日起生效。

按照本局代局長於二零零七年十月三十日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Setembro de 2007:

Sin Ka Wa — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 30 de Outubro de 2007:

Ng Kim Teng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, apro-

則》第二十五及第二十六條的規定，本局第一職階二等地形測量員吳儉廷的編制外合同獲續期一年，薪俸點為225點，由二零零七年十二月一日起生效。

按照運輸工務司司長於二零零七年十一月一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，以附註方式修改Gilberto Pon的編制外合同並續期一年，轉為第一職階特級技術員，薪俸點為505點，由二零零七年十二月一日起生效。

二零零七年十一月三十日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

港 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自二零零七年十一月二十二日運輸工務司司長批示：

本局首席技術輔導員吳兆蓮、王美星和陳偉文，在二零零七年十月二十四日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中分別排名第一至第三位，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內專業技術員組別第一職階特級技術輔導員。

二零零七年十一月二十八日於港務局

局長 黃穗文

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年十月五日作出的批示：

根據第2/2001號行政法務司司長批示的第六條，配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Novembro de 2007:

Gilberto Pon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterado o mesmo, por averbamento, com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 30 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, Cheong Sio Kei.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Novembro de 2007:

Ng Sio Lin, Wong Mei Seng Catarina e Chan Wai Man, adjuntos-técnicos principais, desta Capitania, candidatos classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2007, II Série, de 24 de Outubro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Capitania dos Portos, aos 28 de Novembro de 2007. — A Directora, Wong Soi Man.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Outubro de 2007:

Chan Kei Seng — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º

第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用陳其成，自簽約日起在本局擔任第一職階熟練助理員職務，薪俸點為130，為期六個月試用期。

do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir da data da assinatura do contrato.

二零零七年十一月二十七日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 27 de Novembro de 2007. — O Director dos Serviços, Fong Soi Kun.

房屋局

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

根據第6/2006 號行政法規第三十九條第三款及第四十一條的規定，茲公佈經由運輸工務司司長於二零零七年十一月二十六日所核准之房屋局二零零七年財政年度本身預算第五次之修改：

De acordo com os artigos 39.º, n.º 3, e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Habitação para o ano económico de 2007, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Novembro do mesmo ano:

澳門幣 MOP

經濟分類					Classificação económica	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					預算名稱 Designação orçamental		
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	10,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	01	不動產 Bens imóveis		350,000.00
02	03	01	00	02	動產 Bens móveis	200,000.00	
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		

澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					預算名稱 Designação orçamental	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	40,000.00	
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	100,000.00	
					總額 Total	350,000.00	350,000.00

二零零七年十一月二十日於房屋局——行政管理委員會——主席：鄭國明——委員：李潔如，林瑞雯

Instituto de Habitação, aos 20 de Novembro de 2007. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. — Os Vogais, *Lei Kit U — Lam Soi Man*.

根據第17/2007號運輸工務司司長批示第一條第八款轉授予的權限，簽署人於二零零七年十一月十四日作出批示：

De acordo com a subdelegação de competências do artigo 1.º, n.º 8, do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2007, e por despacho do signatário, de 14 de Novembro de 2007:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，**Helena Maria do Nascimento da Luz** 在本局擔任第二職階首席行政文員的編制外合同續期一年，薪俸點為315，自二零零七年十二月一日起生效。

Helena Maria do Nascimento da Luz — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como oficial administrativo principal, 2.º escalão, índice 315, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

二零零七年十一月二十六日於房屋局

Instituto de Habitação, aos 26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

局長 鄭國明

環 境 委 員 會

CONSELHO DO AMBIENTE

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第三十九條第二款第三項規定，茲公佈經本年十一月十五日經濟財政司司長批示批准之環境委員會二零零七年財政年度第五次本身預算修改：

De acordo com o artigo 39.º, n.º 2, alínea 3), do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 5.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho do Ambiente para o ano económico de 2007, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Novembro do corrente ano:

環境委員會二零零七年財政年度本身預算之第五次修改

5.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho do Ambiente relativo ao ano económico de 2007

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	40,000.00	
01	02	05	00	00	出席費 Senhas de presença	5,000.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias		40,000.00
01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência		5,000.00
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	15,000.00	
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	15,000.00	
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	20,000.00	
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	60,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	70,000.00	
05	02	01	00	00	人員 Pessoal	3,000.00	
05	02	05	00	00	雜項 Diversos	1,000.00	
02	01	08	00	00	其他耐用品 Outros bens duradouros		20,000.00
02	03	01	00	99	其他 Outros		20,000.00
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica		28,000.00
02	03	09	00	99	其他 Outros		42,000.00
05	02	02	00	00	物料 Material		3,000.00
05	02	03	00	00	不動產 Imóveis		1,000.00
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)		70,000.00
					總額 Total	229,000.00	229,000.00

二零零七年十一月二十二日於環境委員會

Conselho do Ambiente, aos 22 de Novembro de 2007. — A
 執行委員會代主席 黃蔓莊 Presidente da Comissão Executiva, substituta, Vong Man Hung.